



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 030/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir da publicação do presente aviso de Dispensa, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio das propostas, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 1- O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **confeção e instalação de para-choque de impulsão, com fornecimento de todo material pela contratada, para ser instalado nas viaturas da guarda municipal de acordo com a letra D do parágrafo único do art. 4º da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 215, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 que regulamenta a fabricação, instalação e uso de dispositivo denominado “quebra-mato” em veículos automotores com peso bruto total de até 3.500 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa.**

FORNECEDOR: CNPJ: E-MAIL: FONE: RESPONSÁVEL: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias					
ITEM	subitem	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Confeção e instalação de para-choque de impulsão para a viatura chevrolet tracker modelo 2022, conforme descritivo do item 3.1 e anexo I	02		
	2	Confeção e instalação de para-choque de impulsão para a viatura renault duster modelo 2022, conforme descritivo do item 3.2 e anexo II.	01		
	3	Confeção e instalação de para-choque de impulsão para a viatura fiat fastback modelo 2024, conforme descritivo do item 3.3 e anexo III	01		
VALOR TOTAL					

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campobom.1doc.com.br/verificacao/0DA7-0BBF-2795-7C9B> e informe o código 0DA7-0BBF-2795-7C9B





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 1.1. O critério de julgamento adotado deverá ser o menor preço por item.
- 1.2. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para envio das propostas adicionais de eventuais interessados.
- 1.3. As propostas devem ser enviadas nos moldes do item 1 para o e-mail michele.becker@campobom.rs.gov.br;

2. CONTRATO / NOTA DE EMPENHO

- 2.1. As empresas vencedoras deverão apresentar o e-mail, nome do responsável e telefone com (DDD) dos setores responsáveis para receber as ordens de fornecimentos e empenhos, a fim de facilitar e organizar todos os processos de compras.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO:

3.1 Confeção e instalação de para-choque de Impulsão para Viatura Tracker:

É construído em material tubular de alta resistência, proporcionando durabilidade e leveza.

Confeccionado de acordo com as seguintes especificações técnicas:

Material: Tubo de aço resistente, garantindo a absorção de impactos e a integridade estrutural

Altura: Projetado para ser mais alto que a tampa do capô da viatura, não excedendo a altura inicial do para-brisa frontal do veículo, oferecendo proteção adicional para os faróis e componentes frontais (grade protetora dos faróis).

Design: Configuração tubular que envolve a parte frontal da viatura, minimizando danos em colisões frontais e laterais.

Fixação: Sistema de fixação seguro junto à parte estrutural do veículo, permitindo fácil instalação e remoção para manutenção ou substituição.

Acabamento: Pintura resistente à corrosão, na cor preto fosco, para garantir durabilidade em condições climáticas diversas.

Compatibilidade: Desenvolvido especificamente para o modelo Tracker, proporcionando ajuste preciso e integrado ao design do veículo.

Proteção Mínima: Projeto focado em oferecer proteção mínima para faróis e componentes frontais sem comprometer a aerodinâmica e a visibilidade do condutor.

Dimensões : A estrutura central deverá ser confeccionada em aço tubular com dimensões mínimas de 2" e 3mm de espessura. As estruturas laterais (proteção de faróis) deverão ser



confeccionada em aço tubular com dimensões mínimas de 1" e 1,5mm de espessura, conforme foto de referência (**anexo I**).

3.2 Confeção e instalação de para-choque de Impulsão para Viatura Duster:

O dispositivo é construído em material tubular de alta resistência, proporcionando durabilidade e leveza.

Confeccionado de acordo com as seguintes especificações técnicas:

Material: Tubo de aço resistente, garantindo a absorção de impactos e a integridade estrutural.

Altura: Projetado para ser mais alto que a tampa do capô da viatura, não excedendo a altura inicial do para-brisa frontal do veículo, oferecendo proteção adicional para os faróis e componentes frontais (grade protetora dos faróis).

Design: Configuração tubular que envolve a parte frontal da viatura, minimizando danos em colisões frontais e laterais.

Fixação: Sistema de fixação seguro junto à parte estrutural do veículo, permitindo fácil instalação e remoção para manutenção ou substituição.

Acabamento: Pintura resistente à corrosão, na cor preto fosco, para garantir durabilidade em condições climáticas diversas.

Compatibilidade: Desenvolvido especificamente para o **modelo Duster**, proporcionando ajuste preciso e integrado ao design do veículo.

Proteção Mínima: Projeto focado em oferecer proteção mínima para faróis e componentes frontais sem comprometer a aerodinâmica e a visibilidade do condutor.

Dimensões: A estrutura central deverá ser confeccionada em aço tubular com dimensões mínimas de 2" e 3mm de espessura. As estruturas laterais (proteção de faróis) deverão ser confeccionada em aço tubular com dimensões mínimas de 1" e 1,5mm de espessura, conforme foto de referência (**anexo II**).

3.3 Confeção e instalação de para-choque de Impulsão para Viatura Fastback:

O dispositivo é construído em material tubular de alta resistência, proporcionando durabilidade e leveza.

Confeccionado de acordo com as seguintes especificações técnicas:

Material: Tubo de aço resistente, garantindo a absorção de impactos e a integridade estrutural.

Altura: Projetado para ser mais alto que a tampa do capô da viatura, não excedendo a altura inicial do para-brisa frontal do veículo, oferecendo proteção adicional para os faróis e componentes frontais (grade protetora dos faróis).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Design: Configuração tubular que envolve a parte frontal da viatura, minimizando danos em colisões frontais e laterais.

Fixação: Sistema de fixação seguro junto à parte estrutural do veículo, permitindo fácil instalação e remoção para manutenção ou substituição.

Acabamento: Pintura resistente à corrosão, na cor preto fosco, para garantir durabilidade em condições climáticas diversas.

Compatibilidade: Desenvolvido especificamente para o **modelo Fastback**, proporcionando ajuste preciso e integrado ao design do veículo.

Proteção Mínima: Projeto focado em oferecer proteção mínima para faróis e componentes frontais sem comprometer a aerodinâmica e a visibilidade do condutor.

Dimensões : A estrutura central deverá ser confeccionada em aço tubular com dimensões mínimas de 2" e 3mm de espessura. As estruturas laterais (proteção de faróis) deverão ser confeccionada em aço tubular com dimensões mínimas de 1" e 1,5mm de espessura, conforme foto de referência (**anexo III**).

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho,

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Local da entrega do serviço deverá ser na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, sito na Avenida Brasil, nº 1977, bairro Centro, Campo Bom, RS, em perfeitas condições, sem ônus adicionais ao Município, em dia e horário a ser combinado através do telefone (51) 3598-6262.

4.4 Considera-se como data do recebimento da ordem de serviço/compra:

a) o primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail;

4.5 A prestação de serviço será recebida provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste aviso de dispensa e na proposta.

- 4.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de cotação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, após a verificação da qualidade.
- 4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.9 Caso não cumpridas as exigências, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste termo de cotação, sem nenhum ônus a CONTRATANTE, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

5 DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 5.3 O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.
- 5.4 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

6 HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.1 Habilitação Jurídica:

6.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

6.2.2 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

6.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

6.2.5 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

6.2.6 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa) do Município de Campo Bom, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as comunicações, relativas a presente dispensa serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas através do protocolo, na sede dos Contratantes ou no e-mail



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

informado na cotação de valores.

Campo Bom, 05 de março de 2024.

Luciano Libório Baptista Orsi

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I



ANEXO II



ANEXO III





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DA7-0BBF-2795-7C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI (CPF 440.XXX.XXX-25) em 05/03/2024 18:23:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campobom.1doc.com.br/verificacao/0DA7-0BBF-2795-7C9B>